

DECRETO Nº 063, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo nas repartições públicas municipais do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Prefeita Edinalva Brandão Gonçalves assumiu o mandato recentemente no dia 02/07/2021 em virtude do falecimento do saudoso Prefeito Ronei Ferreira Alencar ocorrido no último dia 30/06/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir com secretários e equipe técnica para tomar conhecimento de como está o funcionamento da administração.

DECRETA:

Art. 1º Determinar a **SUSPENSÃO** do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais e na prefeitura municipal, no período de 05 a 16 de julho do ano corrente.

Parágrafo único. Excetuam-se de tal determinação as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e demais órgãos que prestam serviços de natureza essencial.

Art. 2º Durante o período da suspensão, fica mantida a realização das sessões de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal